



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Quinta-feira • 2 de Outubro de 2025 • Ano XIII • Nº 4696

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos 02 a 11



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Atos Administrativos



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 06/2025

Número do processo: 2025.23091111220.PC.PMP

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL.	Fundamentação legal: Art. 75, Lei nº 14.133/2021.
----------------------------------	--

Objeto: Aquisição de fones abafadores de ruído, destinados ao uso de estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) matriculados na rede municipal de ensino de Penedo/AL, como recurso de acessibilidade e inclusão educacional, visando minimizar a hipersensibilidade auditiva e favorecer melhores condições de aprendizagem e permanência em sala de aula.

O Município de Penedo, Estado de Alagoas, por intermédio da diretoria de compras, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**, com vistas a pesquisar os preços de mercado para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FONES ABAFADORES DE RUÍDO: EQUIPAMENTOS COM ALMOFADAS ACOLCHOADAS QUE ENVOLVEM TODA A ORELHA, REDUZINDO SIGNIFICATIVAMENTE O IMPACTO DE RUÍDOS EXTERNOS** e seus anexos.

As propostas deverão ser formuladas conforme Termo de Referência (TR), que deverá ser solicitado através do e-mail, compras03@penedo.al.gov.br.

O prazo para solicitação do TR e recebimento das propostas será de até **5 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação**, o mesmo poderá ser encaminhado ao destino do setor competente da Prefeitura Municipal de Penedo, ou para o e-mail: compras03@penedo.al.gov.br, e para a fixação do orçamento considere uma validade de 60 (sessenta) dias para os preços ofertados.

Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 (sessenta) dias.

O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.

A proposta deverá indicar preço unitário em duas casas decimas, de acordo com os preços praticados no mercado, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$).

O preço proposto deverá incluir todos os custos/benefícios, impostos, taxas, tributos e encargos inerentes, seguros, transportes e demais despesas de qualquer natureza incidentes sobre a execução do objeto desta Cotação Prévia.

DIRETORIA DE COMPRAS



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMS Nº 027/2023

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO SEMS Nº 027/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.23085175258.PROCADM.PMP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PENEDO ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA M F ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENEDO/ AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.243.697/0001-00, com sede na Praça Barão de Penedo, 19, Centro Histórico, Penedo/AL, 57200-000, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pela sua autoridade competente, a Senhora Waninna Priscylla Santos Mendonça.

CONTRATADA: M F ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.693.245/0001-68 com sede na Rua Moacy de Alencar Barreto Filho, nº 19, Santos Dumont, Maceió/AL, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. Arthur Fernandes Galdino.

Resolvem celebrar o presente termo aditivo de prazo ao Contrato SMS nº 027/2023, com fundamento no art. 107, da Lei 14.133/2021, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato SEMS nº 027/2023, processo administrativo nº 2023.23085175258.PROCADM.PMP, por igual período, conforme a lei 14.133/2021, tendo sua vigência iniciada em 03 de outubro de 2025 e término em 03 de outubro de 2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo/AL, 02 de outubro de 2025

WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA Assinado de forma digital por WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA Dados: 2025.10.02 13:39:09 -03'00' Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20693	gov.br Documento assinado digitalmente ARTHUR FERNANDES GALDINO Data: 02/10/2025 11:44:26-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA	M F ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
MUNICÍPIO DE PENEDO/AL	CONTRATADA





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Coordenação de Licitação e Contratos

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 013/2025

Processo Administrativo nº 2025.20081259056.CPS.PMP

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Penedo – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto: Contratação de empresa especializada em suporte e manutenção de ar condicionados, serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado e Split, com o fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Penedo - SAAE.

Visando atender o disposto no §3º do arts. 75 e 95 da Lei nº. 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à esta autarquia. As propostas serão recebidas pelo e-mail comprasealmoxarifadosaae@penedo.al.gov.br ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitação e Contratos até às 13h20 do dia 09/10/2025.

Termo de Referência, modelo de proposta e este aviso estará à disposição dos interessados a partir de 03/10/2025, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Penedo, no horário das 07h30 às 13h30, na Coordenação de Licitação e Contratos. Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (82) 3551-2512.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Penedo será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Penedo (AL), 02 de setembro de 2025.

VALMIR LESSA LOBO Assinado de forma digital por
SANTOS:06799655487 VALMIR LESSA LOBO
SANTOS:06799655487
Data: 2025.10.02 11:19:55 -0300'

Valmir Lessa Lôbo Santos

Diretor Geral do SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 12.542.197/0001-70
Tel: (82)3551-2512 / Fax: 3551-3493

Pça. Clementino do Monte, s/n - Penedo AL - CEP nº 57200-000
email: saapenedoal@hotmail.com



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PENEDO - SAAE
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Processo nº 2025.14070528153.SAP.PMP

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, COM A EMPRESA TECSOFT TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PENEDO - SAAE, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 12.542.197/0001-70, sediado na Praça Clementino do Monte, nº 270, Centro – Penedo/AL, CEP: 57200-000, neste ato representado por seu Diretor Geral, **Valmir Lessa Lôbo Santos**, nomeado(a) pela Portaria nº 13.267, 02 de janeiro de 2025, publicada no *DOU* de 02 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº. 344, doravante denominado **CONTRATANTE** e a EMPRESA **TECISOFT TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA**, CNPJ Nº 01.007.147/0001-76, localizada na Rua Floriano Vieira, nº 05, Centro, CEP 57.800-00, União dos Palmares/AL, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo Sr. **Washington Luiz Santos**, Diretor Administrativo, tendo em vista o que consta no Processo nº. **2025.14070528153.SAP.PMP**, e em observância às disposições da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 004/2023, por mais 12 (doze) meses, a partir de 17/08/2025 até 17/08/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 1.800,00 (*Hum mil e oitocentos reais*), totalizando o valor global de R\$ 21.600,00 (*Vinte e um mil e seiscentos reais*), conforme descrito na Cláusula Segunda do Contrato nº. 004/2023.

2.2. Os pagamentos ocorrerão, sempre até o 5º (quinto) dia útil, após o vencimento, mediante depósito em conta poupança indicada pelo Prestador de Serviços (Caixa Econômica Federal, Agência: 0713, Operação: 003, Conta: 281-0).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Penedo deste exercício de 2025, na dotação abaixo discriminada:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PENEDO - SAAE
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Órgão - 19	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Penedo - SAAE
Unidade - 1933	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Penedo - SAAE
Projeto/Atividade: 19.1933.17.122.0023.2173	Gestão das Ações de Administrativa do SAAE
Classificação Econômica: 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Jurídicos
Fonte de Recurso: 1899.00.000	Outros Recursos Vinculados.
Valor	21.600,00
Nota de Empenho	

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

VALMIR LESSA LOBO
SANTOS:06799655487
655487

Assinado de forma digital por VALMIR LESSA LOBO
SANTOS:06799655487
Dados: 2025.10.01 11:44:25 -03'00'

Valmir Lessa Lôbo Santos
Diretor Geral do SAAE.
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
WASHINGTON LUIZ SANTOS
Data: 01/10/2025 11:29:59 -0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

TECSOFT TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA.
CONTRATADO
CNPJ Nº 01.007.147/0001-76

TESTEMUNHAS DIEGO RAFHAELL LINS
SILVA:05803909424

Assinado de forma digital por DIEGO RAFHAELL LINS SILVA:05803909424
Dados: 2025.10.01 11:44:52 -03'00'

FERNANDA DANIELLE DE SOUSA:07140727457

Assinado de forma digital por FERNANDA DANIELLE DE SOUSA:07140727457
Dados: 2025.10.01 11:45:35 -03'00'

Nome: _____ CPF nº: _____



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Avenida Walter Ananias,990, Poço – CEP: 57025-510
– Maceió/ Alagoas Telefone: (82) 3022-2067.
www.conisul.al.gov.br
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PORTARIA CONISUL Nº 11/2025, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a substituição de membro titular e a nomeação de novo membro suplente da Comissão Processante Permanente – CPP no âmbito do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL.

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em conformidade com o disposto no art. 4º do Decreto CONISUL nº 16/2025,

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membros da Comissão Processante Permanente – CPP, a fim de assegurar a plena continuidade dos trabalhos do colegiado;

CONSIDERANDO a edição do Decreto CONISUL nº 16/2025, que torna necessária a ampliação da composição da CPP com a designação de mais um membro suplente;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da Comissão Processante Permanente – CPP do CONISUL os seguintes servidores:

- I. Caroline Machado Tavares Mendes**, matrícula nº 6;
- II. Kamyla Brandão Loureiro Moura**, matrícula nº 69, dispensada automaticamente em virtude de seu desligamento do Consórcio.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Processante Permanente – CPP do CONISUL:

- I. Suzana Medeiros Reis**, matrícula nº 38, como **membro titular**;
- II. Clécia Carine Reis Araújo**, matrícula nº 72, como **membro suplente**;

§1º Os membros designados terão mandato de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação desta Portaria, sendo reconduzidos automaticamente por iguais períodos, salvo disposição expressa em contrário;

§2º O desligamento do servidor do Consórcio implicará em automática dispensa da CPP e o impedirá de seguir atuando em quaisquer processos sob sua responsabilidade.

§3º Os membros designados deverão observar suas competências e obrigações funcionais definidas no Decreto CONISUL nº 16/2025.

Art. 3º Permanecem inalteradas as designações dos demais membros, que seguem atuando regularmente na Comissão Processante Permanente – CPP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Hermann Madeiro
Superintendente do CONISUL



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Avenida Walter Ananias,990, Poço – CEP: 57025-510
Maceió/ Alagoas. Telefone: (82) 3022-2067.
www.conisul.al.gov.br
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO,
INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO**

Processo Administrativo nº 0001735/2025. Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Crédito. Objeto: Indenização à empresa CARVALHO BELTRÃO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, referente à serviços de exames. Devedor: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ: 18.538.208/0001-24. Credor: CARVALHO BELTRÃO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.642.172/0003-05. Valor do crédito R\$ 59.137,74 (cinquenta e nove mil, cento e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos). Data da assinatura: 30 de setembro de 2025.

Penedo/AL, 02 de outubro de 2025.

Pedro Hermann Madeiro
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
CONTRATANTE



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Walter Ananias, 990, Poço. Maceió/AL.
CEP. 57.025-510 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

AVISO DE PUBLICAÇÃO – RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão Especial de Credenciamento do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 001/2025, torna pública a relação dos credenciados considerados habilitados, conforme resultado da análise e avaliação das documentações apresentadas.

Ficam os credenciados abaixo relacionados convocados para a assinatura do respectivo Termo de Credenciamento, em data, horário e local a serem informados pela Coordenação Administrativa do CONISUL.

Maceió – AL, 01 de outubro de 2025.

Jorge de Souza Villas Boas
Presidente

Liliane Torres Barros Vasconcelos
Membro

Suzana Medeiros Reis
Membro



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Walter Ananias, 990, Poço. Maceió/AL.
CEP. 57.025-510 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

ANEXO ÚNICO – LISTA DOS CREDENCIADOS HABILITADOS

Nº	NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ
01	Santa Casa De Misericórdia De Maceió	12.307.187/0001-50
02	Associação Comunitária de Reabilitação e Equoterapia Santa Clara – ACRESC	09.553.609/0001-62
03	Santa Casa De Misericórdia De Penedo	12.542.999/0001-80
04	L M Matias Leao Ambulatorial Ltda	10.601.109/0001-38



CONISUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

PORTARIA Nº 27, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Nomeia Clécia Carine Reis Araújo
para exercer o cargo em comissão de
Coordenadora, e dá outras
providências.

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO
DE ALAGOAS – CONISUL**, no uso de suas atribuições Estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada **CLÉCIA CARINE REIS ARAUJO**, inscrita no
CPF/MF sob o nº. 089.716.126-22, para exercer o cargo em comissão de
Coordenadora do CONISUL.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 02 de outubro de 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS

PRESIDENTE

Subsede: Avenida Paulo Falcão, Nº1.143 – Jatiúca - Maceió/AL - CEP: 57036-390
Contatos: 82/ 3022-2067 – 3022-2068
www.conisul.com.br